

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIEX

Edital 02/2017 – PROEXC EDITAL DE RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO

1. DO OBJETO

1.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Edital 02/2017 – PROEXC, que visa à recomposição das representações no Comitê de Extensão, nos termos do novo regimento do Comitê de Extensão (Deliberação 53/2017- COEPEA).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE EXTENSÃO

- 2.1 Compete ao Comitê de Extensão:
- a) assessorar a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura na promoção, implementação e execução da Política de Extensão da FURG, em consonância com a Política Nacional de Extensão e a Política Institucional e Filosofia da FURG;
- b) dar parecer e/ou prestar assessoria às ações de extensão que lhe forem encaminhadas;
- c) colaborar na elaboração do plano anual e plurianual da extensão;
- d) estimular o desenvolvimento das ações de extensão nas Unidades Acadêmicas de acordo com as áreas temáticas da extensão;
- e) incentivar a criação de ações de extensão que permitam o pleno desenvolvimento de programas no âmbito da Política de Extensão da FURG;
- f) estabelecer normas para as ações de extensão;
- g) avaliar e selecionar ações de extensão que concorram a editais;
- h) acompanhar as ações extensionistas.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos dos representantes:
- a) Ser do quadro permanente da FURG, docentes e técnico-administrativos em educação, para as vagas das Unidades Acadêmicas, dos *campi* e das áreas da extensão;
- b) Ter matrícula discente ativa, para as vagas de discentes de graduação e pós-graduação;

- c) Não possuir vínculo acadêmico ou profissional ativo com a Instituição, para as vagas de comunidade externa à FURG;
- d) Possuir experiência em ações extensionistas que deverá ser comprovada pelo *link* do currículo Lattes a ser informado no momento da inscrição;
- e) Possuir disponibilidade para comparecer às reuniões ordinárias do Comitê de Extensão que ocorrerão sempre às segundas-feiras da segunda semana de cada mês do calendário universitário;

4. DAS VAGAS ELETIVAS

- 4.1 Serão preenchidas por meio de eleição:
- 4.1.1 Da representação por áreas da extensão:
- a) Comunicação;
- b) Cultura;
- c) Direitos humanos e Justiça;
- d) Educação;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia e produção;
- h) Trabalho.
- 4.1.2 Da representação discente:
- a) Discente de graduação;
- b) Discente de pós-graduação.
- 4.1.3 Representante da comunidade externa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O candidato deverá proceder sua **inscrição no sistema Sinsc**, por meio do preenchimento de ficha de inscrição e informação do *link* para o currículo Lattes;
- 5.2 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos no item 3, será divulgada a lista dos candidatos homologados;
- 5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DAS ELEIÇÕES

- 6.1 As eleições serão realizadas *online*, na página do SIC Sistema Informatizado de Consultas da FURG por meio do endereço **http://www.consultas.furg.br, conforme cronograma do item 9,** por meio do SIAPE/matrícula e senha (a mesma utilizada para acessar os serviços disponibilizados pelo NTI no site da FURG).
- 6.2 O votante poderá escolher uma pessoa para cada vaga de representação (áreas de extensão, graduação, pós-graduação e comunidade externa);
- 6.3 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 9 deste edital;
- 6.4 Serão declarados eleitos como representantes titulares de cada representação, os mais votados de cada uma das vagas, e como suplentes, os segundos mais votados;

7. DAS INDICAÇÕES

- 7.1 As unidades acadêmicas deverão indicar como titular e suplente, servidores (docentes ou técnicos) ativos para representá-las no Comitê de Extensão, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 9;
- 7.2 Os Núcleos de Extensão dos *campi* de São Lourenço do Sul, Santa Vitória do Palmar e Santo Antônio da Patrulha deverão indicar como titular e suplente, servidores (docentes ou técnicos) ativos, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 9;
- 7.3 O processo de seleção dos representantes ficará a critério de cada indicante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 8.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser requisitados à Diretoria de Extensão, pelos fones: (53) 3233- 6826 e pelo e-mail coext@furg.br.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrição de candidatos	25 de setembro a 08 de outubro
Homologação das inscrições	09 a 10 de outubro
Período para recursos referentes às inscrições	11 de outubro
Lista final de candidatos homologados	13 de outubro
Período de votação	16 a 30 de outubro

Indicação das Unidades Acadêmicas e dos Campi	30 de outubro
Resultado Final das Eleições	03 de novembro
Divulgação da Recomposição do Comitê de Extensão	06 de novembro
Reunião de Nomeação do novo comitê de Extensão	13 de novembro

Daniel Porciuncula Prado Pró-Reitor de Extensão e Cultura da FURG